

LEI N. 161/88

DATA: 08.12.88

SUMULA: DISPOE SOBRE O ORCAMENTO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1989.

A CAMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 01) O Orcamento Geral do Municipio, para o exercicio financeiro de 1989, discriminados pelos anexos inteiros desta Lei, estima a RECEITA em CZ\$-3.383.171.977,00 (tres bilhoes, trezentos e oitenta e tres milhoes, cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e tres cruzados) e fixa a DESPESA em igual quantia.

Artigo 02)- A RECEITA sera realizada mediante arrecadacao de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislacao vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	CZ\$ 2.473.332.496,00
Receitas Tributarias.....	CZ\$ 207.393.328,00
Receitas Patrimonial.....	CZ\$ 6.149.626,00
Receitas Industrial.....	CZ\$ 49.679.152,00
Receitas de Servicos.....	CZ\$ 27.567.594,00
Transferencias Correntes.....	CZ\$ 2.133.561.601,00
Outras Receitas Correntes.....	CZ\$ 69.011.297,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	CZ\$ 889.789.475,00
Operacoes de Creditos.....	CZ\$ 81.777.348,00
alienacao de Bens Moveis e Imoveis.....	CZ\$ 54.613.076,00
Transferencias de Capital.....	CZ\$ 752.637.000,00
Outras Receitas de Capital.....	CZ\$ 1.331.952,00
TOTAL DA RECEITA:.....	CZ\$ 3.383.171.977,00

Artigo 03)- AS DESPESAS sera realizada segundo discriminacao dos quadros que integram esta LEI, e, tera o seguinte desdobramento:

POR ORGAO:

01.00- CAMARA MUNICIPAL.....	CZ\$ 123.896.340,00
02.00- GOVERNO MUNICIPAL.....	CZ\$ 144.233.237,00
03.00- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO.....	CZ\$ 410.153.345,00
04.00- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....	CZ\$ 226.109.035,00
05.00- DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS.....	CZ\$ 1.710.205.343,00
06.00- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA.....	CZ\$ 626.651.553,00
07.00- DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEN ESTAR SOCIAL.....	CZ\$ 118.765.536,00
08.00- DEPARTAMENTO DE ESPORTES.....	CZ\$ 23.192.574,00
TOTAL.....	CZ\$ 3.383.171.977,00



OR UNIDADE ORCAMENTARIA:

1.01- CAMARA MUNICIPAL.....	CZ\$	103.893.640.00
2.01- GABINETE.....	CZ\$	144.221.237.00
3.01- DIVISAO DE PESSOAL.....	CZ\$	121.654.277.00
3.02- DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO.....	CZ\$	39.167.373.00
3.03- DIVISAO DE SERVICOS GERAIS.....	CZ\$	249.321.676.00
4.01- DIVISAO DE CONTABILIDADE.....	CZ\$	73.695.780.00
4.02- DIVISAO DE TESOURARIA.....	CZ\$	64.576.884.00
4.03- DIVISAO DE TRIBUTACAO.....	CZ\$	87.813.331.00
5.01- DIVISAO DE OBRAS.....	CZ\$	789.817.589.00
5.02- DIVISAO RODOVIARIA MUNICIPAL.....	CZ\$	774.818.575.00
5.03- DIVISAO DE SERVICOS URBANOS.....	CZ\$	195.532.188.00
6.01- DIVISAO DE EDUCACAO.....	CZ\$	587.011.931.00
6.02- DIVISAO DE CULTURA E ESPORTES.....	CZ\$	39.639.632.00
7.01- DIVISAO DE SAUDE.....	CZ\$	53.989.954.00
7.02- DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL.....	CZ\$	64.715.380.00
8.01- DIVISAO DE ESPORTE AMADOR.....	CZ\$	23.199.574.00
TOTAL:.....	CZ\$	3.383.171.973.00

Artigo 04)- Nos termos do Artigo 7. da Lei Federal n.4320 de 17 de marco de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a:

I- Realizar Operacoes de Credito por antecipacao da Receitas de acordo com o Art. 67 da Emenda Constitucional n. 1, de 17.10.69;

II- Abrir Creditos Adicionais Suplementares, ate o limite de 30% (Trinta por cento) sobre o total da Despesa fixada para o exercicio, servindo como recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal n. 4320, de 17 de marco de 1964.

Artigo 05)- Esta LEI, entra em vigor no dia 01 de Janeiro de 1989, revogadas as disposicoes em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALENIZIO DOS SANTOS, SALES-PR, ADS 08 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1988.

=ALENIZIO DOS SANTOS, MAIA=
=PREFEITO MUNICIPAL=



4